



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 16 de maio de 2023 • Ano VII • Edição N° 1035

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
LEI (N° 683/2023) .....	2
<b>SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
EDITAL (N° 003/2023) .....	3
RESOLUÇÃO (N° 004/2023) .....	5
RESOLUÇÃO (N° 005/2023) .....	7
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	9
OUTROS .....	9
BOLETIM INFORMATIVO ( 5 - MAIO/2023) .....	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 683/2023)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



LEI Nº 683/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 no Orçamento Municipal 2023 e aponta recursos”**

**George Vieira Gois, Prefeito Municipal de Sapeaçu, Estado da Bahia, no uso das atribuições que são conferidas em Lei;**

**FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2023, classificado sob seguinte dotação orçamentária:**

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.9.2.012 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% IMPOSTOS**

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes 500.000,00 Fonte 191 FUNDEB 30% - Impostos

**TOTAL DOS CRÉDITOS 500.000,00**

**Parágrafo único – O Crédito especial autorizado nesta Lei, destina-se a cobertura dos auxílios concedidos como bolsa-estudante, de conformidade com a Lei Municipal nº 678, de 06 de março de 2023**

**Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior desta Lei, servirá de recurso de redução das seguintes dotações orçamentárias:**

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.9.2.052 – DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% VAAT - VAAF**

3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 500.000,00 Fonte 183 FUNDEB 70% VAAF

**TOTAL DAS ANULAÇÕES 500.000,00**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapeaçu, 16 de maio de 2023.

**GEORGE VIEIRA GOIS**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL (Nº 003/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Secretaria  
Municipal de  
Assistência  
Social



**Edital nº 003/2023-CMDCA**

Divulga a lista dos inscritos para processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Sapeaçu-BA(gestão 2024-2027).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapeaçu-BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 680/2023, torna público a lista de inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em conformidade com o Edital nº001/2023.

Nº DE INSCRIÇÃO	RELAÇÃO DOS CANDIDATOS	Nº de identificação	Situação da inscrição
01	Romildo Ferreira da Conceição	017.033.565-86	Deferido
02	Joílson Carmo dos Santos	050.094.325-79	Deferido
03	Salvador Francisco de Santana Júnior	890.708.875-68	Deferido
04	Jeronimo de Silva Santana Júnior	038.701.195-19	Deferido
05	Andréa Guedes da Silva	041.558.195-89	Deferido
06	Marcos Roberto Santos de Jesus	843.970.475-53	Indeferido
07	Daniela Novaes Sampaio Costa	038.410.455-02	Deferido
08	Lourival Borges Silveira	028.837.535-12	Deferido
09	Josiane dos Santos Filho	052.123.185-05	Deferido
10	Rodrigo Coelho Machado	038.396.165-30	Deferido
11	Lucas Santana Sampaio	073.273.345-64	Deferido
12	Edilson de Almeida Souza Júnior	088.298.565-50	Deferido
13	Eliene Santos Silva Pinheiro	807.831395-00	Deferido
14	Claudia Santos Santana	068.094.755-83	Deferido
15	Islane Lorena Santos dos Santos	060.552.825-00	Deferido
16	José Augusto Sobral Chaves	680.755.105-34	Deferido

**GOVERNO DO TRABALHO**

CNPJ:15.039099/0001-02, Rua Osano Japiassu, nº 226 – Centro- Sapeaçu  
Telefones: (75) 3627-2051




ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Secretaria  
Municipal de  
Assistência  
Social



17	Maria de Sena Reis	015.136.715-96	Deferido
18	Adilson Sena dos Santos	509.693.585-04	Deferido
19	Thamires dos Santos Cirqueira	091.669.585-98	Deferido
20	Ageu Cardeal da Silva Conceição	087.151.745-06	Deferido
21	Álvaro Rodrigues da Silva	038.495.575-45	Indeferido
22	Áquila Benjamim da Silveira	078.026.515-73	Deferido

Sapeaçu, 15 Maio de 2023.

  
**Valdirênio Cerqueira Caldas**  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO (Nº 004/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Resolução CMAS nº 004/2023  
15 de maio de 2023**

**Aprova O Plano de Ação para  
Cofinanciamento do Governo do Estado,  
referente ao exercício de 2023, e dá outras  
providências.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapeaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2023, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 613/2018.**

**CONSIDERANDO** que, a política pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº 145 de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO**, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que organiza os níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; aprovada pela Resolução/CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, com inclusão pela Resolução CNAS 13 de 13 de Maio de 2014;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 21.954 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**CONSIDERANDO**, a Portaria SEADES nº 070 de 17 de março de 2023, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a Portaria SEADES nº 072 de 22 de março de 2023, que estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2023, e o prazo de preenchimento pelos Gestores e Conselhos Municipais de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Fundo Estadual da Assistência Social –FEAS, do Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2023

PREVISÃO DE FINANCIAMENTO		
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELAS DE ATE 12
PISO	SERVIÇO	TOTAL
PBF - PISO BÁSICO FIXO	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	1.850,00
PBF - PISO BÁSICO FIXO	SBMR - SUAS BAHIA MAIS RURAL	2.250,00
PBV - PISO BÁSICO VARIÁVEL	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1.075,00
BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS		VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELAS DE ATE 12
PISO	SERVIÇO	TOTAL
PBE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.400,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS BA		VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELA ÚNICA
PISO	SERVIÇO	TOTAL
IGD - PISO IGD SUAS BAHIA	IGD SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS BAHIA	5.000,00

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Sapeaçu, 15 de maio de 2023

**DIOVANA PASSOS SOUZA**  
**PRESIDENTE DO CMAS**

**RESOLUÇÃO (Nº 005/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2023  
15 de maio de 2023**

**Aprova a prestação de contas do  
Cofinanciamento do Sistema Único  
da Assistência Social do Governo  
Estadual, referente ao exercício de  
2022, e dá outras providências.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapeaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2023, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 613/2018**

**CONSIDERANDO**, a resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB SUAS;

**CONSIDERANDO**, a Lei Estadual nº 14.521 de 15 de dezembro de 2022, que modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 21.954 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a Portaria SEADES nº 070 de 17 de março de 2023, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

**CONSIDERANDO**, a Portaria SEADES nº 072 de 22 de março de 2023, que estabelece abertura de prazo para preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro, referente à prestação de contas do exercício de 2022, dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, nos termos da Portaria nº 070/2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme tabela abaixo;

BLOCO DE PROTEÇÃO	Saldo em 31/12/2021 R\$	Repasse no exercício 2022 R\$	Rendimento de Aplicação R\$	Total de Receitas R\$	Executado R\$	Saldo em 31/12/2022 R\$
Bloco de Benefício Eventual	R\$ 4.111,59	R\$ 5.900,00	R\$ 671,58	R\$ 10.683,17	R\$ 8.400,00	R\$ 2.283,17
Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 2,86	R\$ 44.300,00	R\$ 1.046,06	R\$ 45.348,92	R\$ 34.728,82	R\$ 10.620,10
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.114,45</b>	<b>R\$ 50.200,00</b>	<b>R\$ 1.717,64</b>	<b>R\$ 56.032,09</b>	<b>R\$ 43.128,82</b>	<b>R\$ 12.903,27</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Sapeaçu, 15 de maio de 2023

**DIOVANA PASSOS SOUZA**  
**PRESIDENTE DO CMAS**



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: OUTROS

BOLETIM INFORMATIVO ( 5 - MAIO/2023)











